

Artigo 3.º — Frente ao que dispõe o artigo anterior, o Discriminativo da Despesa por Subprograma, a nível de Elemento, fica alterado na seguinte conformidade:

Suplementa	08 44.205
4.1.1.0 — Obras e Instalações ... ..	5.000.000
3.1.1.1 — Pessoal Civil ... ..	08.44.207
3.1.1.3 — Obrigações Patronais ... ..	2.753.634
3.1.2.0 — Material de Consumo ... ..	573.614
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos ... ..	2.290.000
3.2.5.5 — Assistência Médico-Hospitalar ... ..	988.900
	1.600.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.206.148</b>
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente ... ..	2.600.000
<b>TOTAL</b>	<b>10.806.148</b>

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 16.667, de 11 de janeiro de 1980, na seguinte conformidade:

Suplementa	ANEXO I
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
M.56 — Universidade de São Paulo	
<b>TOTAL</b> ... ..	<b>15.806.148</b>
2.a Quota ... ..	5.268.716
3.a Quota ... ..	5.268.716
4.a Quota ... ..	5.268.716
<b>Reduz</b>	
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.02 — Elcargos Gerais do Estado	
<b>TOTAL</b> ... ..	<b>15.806.148</b>
2.a Quota ... ..	5.268.716
3.a Quota ... ..	5.268.716
4.a Quota ... ..	5.268.716

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 8 de maio de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

**DECRETO N.º 15.038, DE 7 DE MAIO DE 1980**

Estabelece forma de cobrança para os serviços realizados pelo Conjunto Hospitalar de Sorocaba, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas

**Retificação**

Na ementa; onde se lê: ... e dá providências correlatas. — leia-se: ... e dá providências correlatas.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A**  
**DIÁRIO OFICIAL**

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA  
Diretor Superintendente

**ADMINISTRAÇÃO** RUA DA MOOCA, 1921  
**REDAÇÃO E OFICINA** RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152  
**PUBLICIDADE** RUA DA MOOCA, 1921  
**AGÊNCIA CENTRAL** RUA MARIA ANTÔNIA, 294 — 256-7232

**TELEFONES**

Redação ..... 93-0484 Seção de Compras .... 292-5438

**PABX 291-3344**

Publicidade ..... Ramal 220 Oficina do Jornal .... Ramal 229  
Assinaturas ..... Ramal 221 Artes Gráficas ..... Ramal 233  
Venda avulsa (impressos) Ramal 246 Fotomecânica ..... Ramal 244  
Arquivo-Xerox ..... Ramal 223 Seção de Pessoal .... Ramal 227

**ASSINATURAS**

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

**REPARTIÇÕES E PARTICULARES** **FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS**  
Anual ..... Cr\$ 2.000,00 Anual ..... Cr\$ 1.600,00  
Semestral ..... Cr\$ 1.000,00 Semestral ..... Cr\$ 800,00

**VENDA AVULSA**

Número do dia ..... Cr\$ 15,00 Número atrasado ..... Cr\$ 18,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

**Secretarias de Estado**

**CASA CIVIL**

Secretário: CALIM EID

**Gabinete do Secretário**

Resolução CC 32, de 8-5-80

Autoriza o afastamento de funcionários ou servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, nos termos do artigo 122, inciso I, alínea «e» do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos Veterinários, funcionários ou servidores públicos estaduais para participarem do Curso sobre «Atualização em Urologia», a ser ministrado na Capital do Estado de São Paulo, no período de 26 a 30 de maio de 1980.

Artigo 2.º — Para obtenção de benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 7-5-80

**Retificação**

Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 66... onde se lê: ...Carmen Nelita Anselmo Vettorazzo, ... leia-se: ...Carmen Nelita Anselmo Vettorazzo, ...

Apostila do Secretário, de 7-5-80

**Retificação**

Na apostila referente a Joana Borelli, publicada no D.O. de 8-5-80; onde se lê: Apostila do Secretário de 6-5-80; leia-se: Apostila do Secretário de 7-5-80.

Despacho do Secretário, de 2-5-80

No ofício STS-526-80, de 2-5-80, do Secretário dos Transportes, sobre viagem do Eng. Lúcio Palácios Ferreira Leite, da Ferrovia Paulista S.A. — FEPASA, para realizar estágio, a convite do Governo Japonês, quando visitará diversos estabelecimentos ligados à ferrovia japonesa, no mês de junho do corrente ano: «Autorizo».

**Centro de Recursos Humanos**

**Retificações**

Nas Apostilas da Diretora, de 7-5-80, referente aos títulos de:

3-11-76, ...a Décio Corrêa de Toledo, ... onde se lê: ...do SQC-II-QCC e nos termos dos artigos... enquadrado no padrão 59-E, ... leia-se: ...do SQC-III-QCC e nos termos dos artigos... enquadrado no padrão 59-C, ...; 3-6-66, ...a José Caetano Cecere, ... onde se lê: ...Nível V, ... leia-se: ...Nível IV, ...;

16-6-75, ...a Ricardo João Venturini, ... onde se lê: ...fica enquadrado, ... padrão C, ... leia-se: ...fica enquadrado, ... padrão 61-C, ...

**Departamento de Administração**

Apostila do Diretor, de 8-5-80

Na portaria de 22, publicada no D.O. de 24-1-80, sobre convocação para prestação de serviços extraordinários, referente a Rivadavia Silva Laranjeira, RG 3.283.064, Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo do SQC-II-QSSP, para declarar que o padrão correto de seu cargo é 47-D, ficando sem efeito a apostila de 13, publicada no D.O. de 15-2-80.

**Hospital das Clínicas**

Portarias do Superintendente

De 7-4-80

Designando, nos termos do artigo 634, parágrafo 2.º do Decreto 9.720, de 20-4-77; para Médico Supervisor da Equipe Médica de Cardiopatias Valvares da Divisão de Cirurgia do Departamento de Unidades Médicas e de Apoio do Instituto do Coração, prevista no Decreto 12.363, de 29-9-78, que

será exercida sem ônus para o HC, pelo Prof. Dr. Luiz Boro Puig, do Quadro da Faculdade de Medicina da USP, a partir de 1.º-1-80, proc. 5775-71-B;

Para Médico Supervisor da Equipe Médica de Cardiopatias Congênitas da Divisão de Clínica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto do Coração, prevista no Decreto 12.363, de 29-9-78, que será exercida sem ônus para o HC, pelo Prof. Dr. Miguel Barbero Marcial, do Quadro da Faculdade de Medicina da USP, a partir de 1.º-1-80, proc. 753-80-E.

De 28-4-80

Transferindo Daisy Dias Baptista Sta-pe, matr. 5.494, RG 2.370.472, Assistente Técnico de Direção III, Padrão 61-C-I do SQC-I do QHC, lotada na Assistência Técnica da Diretoria Executiva do Instituto do Coração para a Assistência Técnica da Diretoria Executiva do Instituto Central, a partir de 22-4-80, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 180-78 e de acordo com o proc. 35.309-56-I.

De 2-5-80

Exonerando, nos termos do artigo 58, I, parágrafo 1.º, item 1 da Lei Complementar 180, de 12-5-78, a partir de 8-5-80, Moacyra de Andrade, matr. 6.296, RG 1.986.474, Secretária, Padrão 30-B-I do SQC-III do QHC, do cargo de Diretor (Serv. Nível II), do Serviço de Expediente do Conselho Diretor do Instituto Central, proc. 50.300-58-B.

Designando, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar 180, de 12-5-78, e de conformidade com o Decreto 12.363, de 29-9-78, Moacyra de Andrade, matr. 6.296, Secretária, Padrão 30-B-I do SQC-III do QHC, para a partir de 8-5-80, responder pelo cargo vago de Chefe de Seção (Adm. Geral), Padrão 40-B-I do SQC-II do QHC, lotada na Seção de Expediente da Divisão de Clínica Médica I do Instituto Central, proc. 50.300-58-B.

Nomeando, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, e de conformidade com o Decreto 12.363, de 29-9-78, Moacyra de Andrade, matr. 6.296, RG 1.986.474, Secretária, Padrão 30-E-I do SQC-III do QHC, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor (Serv. Nível II), Padrão 54-E-I do SQC-I do QHC, ficando lotada no Serviço de Expediente do Conselho Diretor do Instituto Central, proc. 50.300-58-B.

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Apostilas da Diretora Técnica Declarando que:

o cargo de Técnico de Laboratório, Padrão 15-E, ocupado por Antonio Germano da Silva, RG 633.595, fica enquadrado, a partir de 1.º-3-78, no SQC-III do HCFMUSP, em Jornada Comum de Trabalho, classificado no Grau E, da Referência 34, Tabela II, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, de conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Complementar 180-78, artigos 3.º e 5.º, inciso II, das Disposições Transitórias, observado o Anexo I do Decreto 11.682, de 1.º-6-78. Apost. anexa proc. 750-61;

o cargo de Continuo Porteiro, Padrão 5-C, ocupado por Joaquina de Oliveira Soares Neves, RG 2.411.770, fica enquadrado, a partir de 1.º-3-78, no SQC-III do HCFMUSP, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no Grau C, da Referência 13, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, de conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Complementar 180-78, artigos 3.º e 4.º, inciso I, das Disposições Transitórias, observado o Anexo I do Decreto 11.682, de 1.º-6-78. Apost. anexa proc. 2733-63-I;

o cargo de Cozinheiro, Padrão 8-C, ocupado por José Ferreira Lima, RG 1.717.424, fica enquadrado, a partir de 1.º-3-78, no SQC-III do HCFMUSP, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no Grau C, da Referência 19, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, de conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Complementar 180-78, artigos 3.º e 4.º, inciso I, das Disposições Transitórias, observado o Anexo I do Decreto 11.682, de 1.º-6-78. Apost. anexa proc. 4992-62-D;

o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 15-E, ocupado por José Ferreira Machado, RG 235.461, fica enquadrado, a partir de 1.º-3-78, no SQC-III do HCFMUSP, em Jornada Completa de Trabalho, classi-